



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

Manutenção preventiva e Corretiva em Subestações e Geradores

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios nas subestações abrigadas e grupos geradores pertencentes a esse Órgão nos termos e quantidades adiante detalhados.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado e de natureza continuada, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo original de vigência da contratação pretendida é de 12 (doze) meses, contados a partir do início definitivo das atividades (após assinatura de contrato e cumprimento de exigências técnicas contratuais), sendo permitida a prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência atendem à necessidade de manter operante subestações e grupos geradores para o bom funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo recomendada sua execução

indireta, por ser mais conveniente e econômico.

- 3.2. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal entendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal.
- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, os serviços pretendidos são essenciais e garantem a manutenção das atividades do TJCE, já que relacionados à atividade fim do Poder Judiciário, que necessita do fornecimento de eletricidade da forma regular e segura para suprir a demanda energética de máquinas, equipamentos e sistemas, o que assegura o perfeito funcionamento de suas estruturas e a prestação de jurisdição aos cidadãos atendidos.
- 4.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência permitem que subestações e grupos geradores operem de modo confiável, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência da necessidade do suprimento energia elétrica em máquinas, equipamentos e sistemas.
- 4.3. Os serviços objeto deste Termo de Referência se mostram aptos a resolver a necessidade de manter operante subestações e grupos geradores pelo período de 12 (meses), garantindo condições favoráveis de fornecimento de energia elétrica as unidades contempladas pelo objeto desse termo.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve possuir aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência.
- 5.2. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve possuir capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de serviços.
- 5.3. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve alocar nas atividades somente

trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social.

- 5.4. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho;
- 5.5. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 5.6. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - 5.6.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
 - 5.6.2. Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- 5.7. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá comprovar, no início da prestação dos serviços e a cada prorrogação contratual, o cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991.
- 5.8. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá cumprir com todas as exigências de habilitação descritas nesse documento.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Início da execução do objeto: Após cumprimento de todas as exigências de habilitação incluindo as que permitem prazo após assinatura do contrato.
- 6.2. Alguns serviços contemplam o fornecimento e aplicação de materiais e uso de equipamentos de responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, necessários aos objetivos dos serviços, respeitadas as atividades e periodicidades.

- 6.3. Os serviços serão considerados executados com a máxima qualidade pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** desde que atenda à seguinte frequência de atividades, incluída a aplicação dos respectivos materiais e equipamentos de acordo com as condições previstas.
- 6.4. **Primeira Manutenção Preventiva (com desligamento) em subestações:** Têm como objetivo manter os equipamentos em condições adequadas de operação, visando o fornecimento de eletricidade adequado as instalações;
- a) A execução dessa manutenção preventiva é anual e deve ser executada conforme previsto no Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) proposto nos anexos deste documento.
- 6.5. **Manutenção(ões) preventiva(s) periódica (sem desligamento) em subestações:** Têm como objetivo higienizar a subestação e realizar inspeções visando garantir o fornecimento adequado de eletricidade para as instalações;
- a) As manutenções preventivas serão realizadas periodicamente (trimestralmente) conforme previsto no Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) proposto nos anexos deste documento.
- b) Sempre que nas rotinas de manutenção preventiva for verificada a necessidade de execução de serviços, aplicação de material ou, ainda, substituição de peças, componentes e/ou acessórios pagos sob demanda, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá comunicar ao fiscal do contrato para que seja possa ser aplicado os procedimentos previstos neste documento relacionado a manutenção corretiva.
- 6.6. **Manutenção(ões) preventiva(s) dos grupos geradores:** Essa intervenção consiste de inspecionar os equipamentos e realizar a troca do óleo lubrificante e dos filtros (combustível e do óleo lubrificante).
- a) Os grupos geradores devem ser submetidos a manutenção preventiva no início do contrato e, posteriormente, a cada intervalo de seis meses. Os custos dos insumos necessários para a realização da intervenção são de responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** e deverão estar integrados na proposta de preços relacionado ao item em questão.
- 6.7. **Manutenção preditiva/acionamento dos grupos geradores:** Essa intervenção tem por finalidade verificar a condição e a operação das máquinas que deverão ser acionadas sem carga (modo manual), uma vez por semana,

em horário comercial, durante 20 minutos.

- 6.8. **Manutenção corretiva sob medição (subestação e grupos geradores):** As manutenções corretivas têm por objetivo o restabelecimento das condições ideais de funcionamento dos equipamentos e/ou sistemas, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e eletrônicos ou ainda substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos.
- a) As manutenções corretivas serão realizadas sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** registrar todos os serviços e eventuais substituições de peças, componentes e/ou acessórios nas ordens de serviços/relatórios.
 - b) Na eventualidade de ocorrência de problema nos equipamentos ou sistemas com garantia do fabricante e/ou fornecedor, **A PRESTADORA DE SERVIÇOS** comunicará o fato ao CONTRATANTE tão logo tenha conhecimento.
 - c) Após a comunicação, o CONTRATANTE deverá disponibilizar a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** documentos necessários, tais como cópias de notas fiscais, para que esta, execute às suas expensas, transporte e todos os serviços (desinstalações, instalações, acompanhamento dos serviços na assistência técnica autorizada, etc.) necessários para que os mesmos voltem ao perfeito funcionamento.
 - d) Caso a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** execute os serviços a que se refere este subitem e disto resulte a perda da garantia oferecida pelo fabricante e/ou fornecedor, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus adicionais a que atualmente estiver sujeito o fabricante e/ou fornecedor do equipamento.
 - e) Os serviços de manutenção corretiva dos equipamentos poderão, a critério do CONTRATANTE, ser realizados fora do horário normal de funcionamento das unidades judiciárias, sem ônus adicionais para a **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.
 - f) Não haverá pagamento de custos de mão de obra ou cobranças correlatas (deslocamento, diárias, horas extras) nos chamados e atendimentos de manutenção corretivas. Os custos envolvendo a disponibilidade da prestação de manutenção corretiva devem estar expressos no item

equivalente da proposta de preço.

- g) A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias sem que seja gerado custos extras além dos previstos na proposta para tal.
- h) Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da **PRESTADORA DE SERVIÇO**, o CONTRATANTE deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e a qualidade dos eventuais reparos para, assim, atestar a Ordem de Serviço.
- i) Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE

6.9. **O quantitativo e a frequência dos serviços:**

6.9.1. O objeto foi dividido em 2 lotes, sendo o lote 1 referente as subestações e grupos geradores instalados no Fórum Clovis Bevilacqua e o lote 2 contempla a subestação do Palácio da Justiça, a subestação do Centro de Documentação e Informática, a subestação de Caucaia, a subestação de Sobral, a subestação de Juazeiro do Norte, o grupo gerador do Palácio da Justiça, o grupo gerador do Centro de Documentação e Informática, o grupo gerador de Caucaia e o grupo gerador de Sobral. Em anexo há a descrição dos principais itens que compõem subestações e grupo geradores das unidades.

6.9.2. A divisão em 2 lotes se deu para melhor gestão do(s) contrato(s) tendo em vista que fórum Clóvis Beviláqua possuir setor independente de manutenção.

6.9.3. **Manutenções Preventivas de Subestações sem desligamento da unidade (trimestrais):**

Lote	Item	Quantidade
Lote 1	Subestação "A" - Fórum Clóvis Beviláqua	4
	Subestação "BC" - Fórum Clóvis Beviláqua	4
Lote 2	Subestação – Palácio da Justiça	4
	Subestação – Centro de Documentação e Informática	4
	Subestação – Fórum de Caucaia	4
	Subestação – Fórum de Sobral	4
	Subestação – Fórum de Juazeiro do Norte	4

6.9.4. Manutenções Preventivas de Subestações com desligamento da unidade (Anual):

<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>
Lote 1	Subestação "A" - Fórum Clóvis Beviláqua	1
	Subestação "BC" - Fórum Clóvis Beviláqua	1
Lote 2	Subestação – Palácio da Justiça	1
	Subestação – Centro de Documentação e Informática	1
	Subestação – Fórum de Caucaia	1
	Subestação – Fórum de Sobral	1
	Subestação – Fórum de Juazeiro do Norte	1

6.9.5. Manutenções Preventivas em grupos geradores (semestral):

<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>
Lote 1	Gerador data center - Fórum Clóvis Beviláqua	2
	Gerador "A" - Fórum Clóvis Beviláqua	2
	Gerador "BC" - Fórum Clóvis Beviláqua	2
Lote 2	Gerador – Palácio da Justiça	2
	Gerador – Centro de Documentação e Informática	2
	Gerador – Fórum de Caucaia	2
	Gerador – Fórum de Sobral	2

6.9.6. Acionamento dos geradores (semanal):

<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>
Lote 1	Gerador data center - Fórum Clóvis Beviláqua	52
	Gerador "A" - Fórum Clóvis Beviláqua	52
	Gerador "BC" - Fórum Clóvis Beviláqua	52
Lote 2	Gerador – Palácio da Justiça	52
	Gerador – Centro de Documentação e Informática	52
	Gerador – Fórum de Caucaia	52
	Gerador – Fórum de Sobral	52

6.10. Cronograma de realização dos serviços:

6.10.1. Abaixo segue uma proposta de cronograma para atendimento das manutenções das subestações e grupos geradores de acordo com a frequência e tipo de manutenção.

6.10.2. Essa proposta poderá ser ajusta conforme determinação do fiscal ou através da solicitação da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** que será ser analisada a autorizada pelo do fiscal do contrato.

6.11. As datas e os horários para a realização das manutenções preventivas deverão

ser acordados com o fiscal do contrato e formalizadas por e-mail, preferencialmente no início de cada ciclo em até 5 (cinco) dias após habilitação da empresa.

Manutenções preventivas subestação com desligamento (anuais):												
Local/Meses	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
FCB-A	•											
FCB-B	•											
Palacio da Justiça	•											
Centro Doc Info	•											
Caucaia		•										
Sobral		•										
Juazeiro		•										

Aos sábados a partir das 7:00 am.

Manutenções preventivas subestação sem desligamento (trimestrais):												
Local/Meses	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
FCB-A	•			•			•			•		
FCB-B	•			•			•			•		
Palacio da Justiça	•			•			•			•		
Centro Doc Info	•			•			•			•		
Caucaia	•			•			•			•		
Sobral	•			•			•			•		
Juazeiro	•			•			•			•		

Dias uteis das 11:00 às 15:00.

Manutenções preventivas geradores (semestrais):												
Local/Meses	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
FCB-DC	•						•					
FCB-A	•						•					
FCB-B	•						•					
Palacio da Justiça	•						•					
Centro Doc Info	•						•					
Caucaia	•						•					
Sobral	•						•					

Dias uteis das 11:00 às 15:00.

Acionamento dos geradores (semanal)							
Local/dia	dom	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab
FCB-DC					•		
FCB-A					•		
FCB-B					•		
Palacio da Justiça					•		
Centro Doc Info					•		
Caucaia					•		
Sobral					•		

Dias uteis das 11:00 às 15:00.

- 6.11.1. Em caso de feriado, o acionamento do gerador poderá ocorrer em outro dia da mesma semana conforme orientação da CONTRATANTE. Em caso de feriados prolongados (toda a semana) ficará a critério da CONTRATANTE determinar o dia e horário para realização do acionamento.
- 6.11.2. Manutenções preventivas de subestações que não envolvam o desligamento da unidade deverão ser realizadas preferencialmente em dias úteis e em horário comercial.
- 6.11.3. Manutenções preventivas de subestações que envolvam o desligamento da subestação serão realizadas obrigatoriamente em finais de semana ou feriados, iniciadas e concluídas nesse período a fim de não prejudicar o horário de expediente da unidade.
- 6.11.4. Serviços que envolvam a necessidade de desligamento de circuitos elétricos diretamente ligados à rotina de atividades deverão ser previamente informados ao CONTRATANTE que assumirá a condução deles, estabelecendo rotinas, horários e obtendo as autorizações necessárias.
- 6.11.5. **Prazos das manutenções preventivas:** iniciam a partir da data e horário previamente agendados para o comparecimento as unidades.
- 6.11.6. **Prazos da(s) manutenção(ões) corretiva(s):** O atendimento deverá ser realizado, preferencialmente, no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências.
- 6.11.7. Os prazos das manutenções corretivas iniciam a partir da comunicação do problema à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** através dos mecanismos formais de comunicação.
- 6.11.8. O prazo para início de atendimento do chamados (comparecimento ao local) deverá ocorrer em até:
- a) 02 (duas) horas para o Palácio da Justiça;
 - b) 04 (quatro) horas para Fórum de Caucaia;
 - c) 12 (doze) horas para o Fórum de Sobral;
 - d) 24 (vinte e quatro) horas para o Fórum de Juazeiro do Norte;
 - e) **02 (duas) horas** para Fórum Clóvis Beviláqua e o Centro de Documentação e Informática (CDI) devido a operação 24 horas dos Data Centers, a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá atender os chamados em

a contar da data da sua entrega.

d) São itens obrigatórios do Relatório de Avaliação Técnica Inicial:

- Identificação (com fotos) e descrição dos principais itens que compõem subestações e grupos geradores;
- Verificar a existência de itens de segurança e documentos técnicos (ex. manuais, projetos) que devem estar disponíveis em subestações e grupos geradores;
- Relação de possíveis inconformidades às leis, normas, portarias, regulamentações.
- Demais informações que se fizerem pertinentes de serem apresentadas.

6.12.2. Relatório Mensal: junto à fatura para pagamento, a contratada deverá apresentar a fiscalização um relatório de serviços que incluirá as atividades realizadas ao longo do período deverá conter no mínimo as informações descritas a seguir:

- a) Check-list das rotinas de manutenção preventiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento.
- b) Registro de todas as ordens de serviço executadas e os atendimentos realizados decorrentes de chamados incluindo ainda o tempo de atendimento.
- c) Listagem de todas as eventuais peças, insumos e materiais aplicados, inclusive os itens de caráter consumível.
- d) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- e) Procedimentos e ações que podem ser adotados para melhorar o funcionamento dos sistemas e equipamentos.
- f) Acidentes de trabalho porventura ocorridos bem como as providências adotadas para que eles não se repitam.
- g) Registro fotográfico dos serviços solicitados pela fiscalização, principalmente quando da troca de peças e instalações/remanejamento de equipamentos separados por ordem de serviço.
- h) Os dados e informações presentes nos relatórios mensais devem ser apresentados de forma que se facilite sua compreensão devendo valer-se de gráficos e tabelas. Esses gráficos e tabelas podem inclusive ser comparados com dados de meses anteriores para evidenciar tendências.

- 6.12.3. Relatório Manutenção(ões) Corretiva(s): Em todos os serviços dessa natureza deve ser elaborado relatório contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Data.
 - b) Designação do(s) equipamento(s), elemento(s) ou sistema(s) reparado(s).
 - c) Número do chamado/ordem de serviço e horário de sua abertura, se couber.
 - d) Horário e data de início dos serviços.
 - e) Horário e data de término dos serviços.
 - f) Causas do defeito em caso de paralisações do sistema ou equipamento.
 - g) Peças, materiais e insumos aplicados, caso pertinente.
 - h) Medidas adotadas para solucionar o problema, se couber.
 - i) Outras informações julgadas importantes pela equipe técnica.
- 6.12.4. Os relatórios e laudos deverão ser apresentados em PDF e enviados por e-mail para fiscalização.
- 6.12.5. Todos os relatórios técnicos deverão ser assinados pelo responsável técnico pela manutenção e supervisor técnico dos serviços

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os locais de prestação dos serviços são:

7.1.1. Para as subestações abrigadas:

- *Palácio da Justiça:*
- *Centro de Documentação e Informática (CDI):*
- *Fórum Clóvis Beviláqua (FCB):*
- *Fórum da Comarca de Caucaia:*
- *Fórum da Comarca de Sobral:*
- *Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte:*

7.1.2. Para grupos geradores

- *Palácio da Justiça:*
- *Centro de Documentação e Informática (CDI):*
- *Fórum Clóvis Beviláqua (FCB):*
- *Fórum da Comarca de Caucaia:*
- *Fórum da Comarca de Sobral:*

7.2. Os endereços dos locais de prestação dos serviços são:

- *Palácio da Justiça:*
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba, Fortaleza-CE.
- *Centro de Documentação e Informática (CDI):*
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba, Fortaleza-CE.

- Fórum Clóvis Beviláqua:

Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220 – Água Fria, Fortaleza-CE.

- Fórum da Comarca de Caucaia:

Rua. 15 de Outubro, s/n – Pabussu, Caucaia-CE

- Fórum da Comarca de Sobral:

Av. Monsenhor Aloisio Pinto, nº 800 – Dom Expedito, Sobral-CE.

- Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte:

Rua. Maria Marcionilia, nº 800 – Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE.

- 7.3. Pode ocorrer mudança de endereço na mesma cidade, sem que este tipo de ajuste determine impacto modificativo no preço dos serviços.
- 7.4. Caso eventual modificação de endereço ou estrutura determine impacto no quantitativo dos serviços, far-se-á a respectiva adequação de valor.
- 7.5. Internamente no endereço de prestação de serviços, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá direcionar seus trabalhadores aos locais onde sejam necessárias as atividades, não havendo garantia de localização única ou exclusiva para a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** ou seus trabalhadores.

8. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E FORNECIDOS

- 8.1. **Fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios:** A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico, hidráulico ou de acabamento, sem exceção.
- 8.1.1. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova ou recondicionada e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do equipamento.
- 8.1.2. Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, etc., correrão às expensas da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.
- 8.1.3. Caso seja necessária a retirada de alguma peça, componente ou acessório para reparo fora das dependências das edificações onde estão instalados os sistemas que fazem parte do objeto deste documento, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá solicitar autorização da fiscalização por escrito.

- 8.2. Os materiais a serem utilizados nos serviços deverão ser de boa qualidade e em quantidade suficiente para atender aos serviços, competindo ao licitante sua especificação na proposta para a licitação, devendo conter suas características, marca e demais especificações necessárias à ação fiscalizadora de correção material.
- 8.3. Caso algum modelo de peça seja descontinuado, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá propor a utilização do respectivo substituto, que atenda aos requisitos de similaridade com os equipamentos existentes e integralidade com sistema como um todo.
- 8.4. A utilização de peças e equipamentos substitutos fica condicionada à aprovação do CONTRATANTE.
- 8.5. Itens contemplados nos custos unitários: São de responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, a aplicação nos prazos já determinados, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE, todos os serviços de:
- a) manutenção preventiva e corretiva;
 - b) assistência técnica, inclusive diagnósticos de falhas de equipamentos e laudos dos equipamentos;
 - c) remoção e reinstalação de equipamentos para fins de manutenção preventiva ou corretiva, inclusive de equipamentos reserva;
- 8.6. Itens contemplados nos custos das manutenções preventivas de subestações e geradores:
- 8.6.1. Todos os custos de insumos e serviços externos para a execução dos itens existentes no PMOC são de responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.
- 8.7. Itens pagos sob demanda (chamados corretivos):
- 8.7.1. Peças e serviços de terceiros serão pagos sob demanda enquanto a mão de obra de substituição, ajustes e demais serviços prestados na unidade pela PRESTADORA DE SERVIÇOS já estão inclusos na disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês e não é gerará de custos adicional a CONTRATADA. Estão inclusos nessa demanda:
- a) Peças, materiais e insumos necessários para a execução dos serviços de manutenção corretiva de alto custo (transformadores, geradores, bombas

de combustível, radiadores, tanques de combustível, placas eletrônicas, barramentos). Peças, materiais e insumos com necessidade de troca decorrente de casos fortuitos ou força maior (ex.: dispositivos de proteção da rede elétrica, de aterramento).

- b) Serviços de terceiros
- c) Reforma de equipamento.
- d) Implementações e/ou alterações que tenham como objetivo a melhoria das condições atuais dos sistemas que fazem parte do objeto deste documento e sua infraestrutura, relacionada à qualidade do fornecimento de energia elétrica, segurança, acústica, eficiência energética ou ainda, adequação às novas leis e normas;

8.7.2. Sempre que necessário a execução de serviços e/ou fornecimento de peças, materiais, insumos, acessórios e demais componentes pagos sob medição, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá apresentar um relatório atestando o problema e indicando a solução.

8.7.3. A aprovação do orçamento e continuidade de serviços e/ou fornecimento do item pagos sob medição está condicionada a:

- a) garantia de que o item pago sob demanda tem um valor menor ou igual ao valor praticado pelo mercado;
- b) disponibilidade financeira;
- c) autorização do gestor do contrato e/ou do ordenador da despesa.

8.7.4. Para determinação de valor praticado pelo mercado serão utilizados os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- a) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- c) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- d) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação

formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de aprovação do fornecimento;

e) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

8.7.5. No caso de inexistência de registro de preço do item a ser pago sob demanda, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá apresentar um orçamento detalhado, nos prazos previstos neste documento, com todas as informações técnicas necessárias para que o CONTRATANTE possa verificar se os preços orçados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.7.6. Caso se constate que o valor orçado pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** é superior ao valor definido como valor praticado pelo mercado, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** se obriga a adequar sua proposta ao valor praticado pelo mercado.

8.8. Abastecimento dos grupos geradores:

8.8.1. A responsabilidade pela aquisição e transporte do combustível é da contratante.

8.8.2. Compete a contratada atender prontamente às solicitações de transferência do combustível dos recipientes transportados para os tanques dos equipamentos, sem acarretar custos adicionais para a contratante.

8.9. Informações complementares:

8.9.1. Todos os custos com diárias, deslocamentos, transporte (vertical e horizontal), fretes (exceto caminhão munck), decorrentes dos serviços ou fornecimentos originados a partir deste documento deverão ocorrer às expensas **da PRESTADORA DE SERVIÇOS**.

8.9.2. Orçamentos incompletos ou com qualquer vício ou falha serão desconsiderados.

8.9.3. As cotações deverão ser feitas preferencialmente pelo setor de compras da CONTRATANTE.

9. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

9.1. As máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser fornecidos pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, bem como a respectiva manutenção deles.

9.2. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá fornecer e manter máquinas, equipamentos, ferramental e utensílios compatíveis com a atividade no cumprimento do que é proposto no Plano de Manutenção e Controle (PMOC)

10. UNIFORMES

10.1.1. Os empregados da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverão portar crachá funcional da empresa, com foto recente, e usar uniformes, por ela fornecidos e previamente convencionados com o TJCE, que deverão ser padronizados, completos e compatíveis ao tipo de serviço, contendo identificação da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, com **pelo menos** as seguintes peças do vestuário:

10.1.2. Uma Camisa e uma calça ou um macacão;

10.1.3. Um Capacete;

10.1.4. Par de Luvas;

10.1.5. Par de Botas;

Todos os itens (EPIS) devem atender aos requisitos das normas regulamentadoras relacionadas a atividade objeto do contrato.

10.2. Caberá à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** garantir que seus empregados se apresentem sempre com uniformes em boas condições de uso, transmitindo, assim, uma imagem profissional e representativa do TJCE.

10.2.1. Constitui obrigação da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** promover as substituições devidas de peças gastas ou em estados impróprios. Deverá a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** substituir imediatamente os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, sem qualquer custo adicional para o TJCE.

10.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

10.4. Não poderá a empregadora repassar, em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniforme aos seus empregados, salvo em caso de extravio ou danos causados no uniforme fora dos serviços ou de deslocamento em razão do trabalho.

11. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

11.1. Os trabalhadores alocados pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverão

possuir capacitação mínima para o exercício das atividades nos ambientes do CONTRATANTE Conforme item 23.5.

- 11.2. Deverão os trabalhadores receberem capacitações técnicas e comportamentais pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** para as atividades a serem desenvolvidas, podendo ainda receberem treinamentos de ambientação e conhecimentos específicos de particularidades do TJCE, por este promovidos.
- 11.3. As capacitações técnicas abrangerão conhecimentos específicos relacionados às atividades desempenhadas pelos empregados da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, com o objetivo de atualizá-los sobre práticas, normas, regulamentos e avanços relevantes em suas respectivas áreas de atuação.
- 11.4. As capacitações comportamentais visam o desenvolvimento de habilidades interpessoais, como comunicação efetiva, trabalho em equipe, liderança, gestão do tempo, entre outras competências relacionadas ao desempenho profissional e à interação com colegas e usuários.
- 11.5. As capacitações serão realizadas pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** de forma habitual e de forma comprovável ao TJCE, podendo este propor ou acrescentar formações relacionadas às atividades.
- 11.6. **Saúde e segurança do trabalho:** A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá garantir os requisitos e as medidas de proteção para a execução dos trabalhos, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com serviços objeto deste documento. Nesse contexto, são obrigações da **PRESTADORA DE SERVIÇOS:**
- 11.6.1. Garantir a implementação todas as medidas de proteção estabelecidas nas Normas de Segurança do Trabalho, inclusive garantir acessibilidade, com segurança aos locais onde irão se realizar os serviços;
- 11.6.2. Assegurar a realização da Análise de Risco - AR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho – PT;
- 11.6.3. Desenvolver procedimento operacional para as atividades rotineiras;
- 11.6.4. Assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local do trabalho, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;
- 11.6.5. Adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento

- das medidas de proteção estabelecidas nas normas de segurança por parte do seu quadro de funcionários;
- 11.6.6. Garantir a seu quadro de colaboradores informações atualizadas sobre os riscos à saúde e segurança do trabalho e as medidas de controle.
- 11.6.7. Garantir que qualquer serviço só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nas normas de segurança do trabalho.
- 11.6.8. Assegurar a suspensão dos serviços quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível.
- 11.6.9. Estabelecer uma sistemática de autorização dos trabalhadores para execução dos serviços objeto deste documento.
- 11.6.10. Assegurar a organização e o arquivamento da documentação prevista nas normas.
- 11.6.11. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial às seguintes:
- a) NR 6: Equipamento de Proteção Individual;
 - b) NR 9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
 - c) NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - d) NR 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
 - e) NR 12: Máquinas e Equipamentos;
 - f) NR 15: Atividades e Operações Insalubres;
 - g) NR 17: Ergonomia;
 - h) NR 23: Proteção contra incêndios;
 - i) NR 26: Sinalização de segurança;
 - j) NR 28: Fiscalização e Penalidades;
 - k) NR-33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;
 - l) NR 35: Trabalho em altura.
- 11.6.12. Devem ainda serem observadas outras normas que complementem ou substituam as supracitadas.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 12.1. O prazo mínimo de garantia dos serviços prestados é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se houver agregação de produtos por responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** e houver prazo superior estabelecido pelo fabricante (no caso de fornecimento de peças), bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou relacionada à contratação prazo maior oferecido pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.
- 12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos contratados em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o TJCE.
- 12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos serviços pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** ou de outros prestadores terceiros em sua responsabilidade.
- 12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados nos serviços ou sua degradação acelerada dentro do período garantido, compreendendo, caso couber, o refazimento, realização de ajustes, reparos e correções necessárias e mesmo substituição de produtos, materiais ou insumos que se mostrem impróprios ou sem condições de utilização.
- 12.5. As peças sob responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 12.6. Uma vez notificada, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.
- 12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do TJCE.
- 12.8. Decorrido o prazo para refazimentos, reparos e substituições, sem o atendimento da solicitação do TJCE e sem apresentação de justificativa plausível pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, fica o TJCE autorizado a contratar empresa diversa para atender às necessidades de refazimento,

reparação, ajustes ou as substituições que se façam pertinentes, bem como a exigir da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda das garantias vigentes e sem prejuízo da aplicação de penalidades à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** por descumprimento do compromisso de garantia.

- 12.9. Os custos incorridos na contratação de terceiros e na substituição de peças ou materiais, por decorrência de garantia não atendida no prazo notificado, serão devidos e cobrados a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** que desatender ao prazo de atendimento da garantia, podendo ser descontados diretamente de créditos que esta tenha junto ao TJCE ou mesmo obtidas por meio das garantias financeiras prestadas na contratação, quando exigidas.
- 12.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo exigibilidade e aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 12.11. O desatendimento do prazo e providências de garantia determina adicionalmente a aplicação de penalidade administrativa à **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, na medida em que configura descumprimento de contrato.

13. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 13.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.
- 13.2. Estes critérios englobam:
- 13.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.
- 13.2.2. Adoção de embalagens sustentáveis e de baixo impacto ambiental, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve buscar minimizar o desperdício de recursos na embalagem de seus produtos, bem como considerar opções que

- reduzam a geração de resíduos sólidos e contribuam para a preservação do meio ambiente. Além disso, a embalagem deve ser projetada de forma eficiente, levando em consideração seu transporte e armazenamento, com o objetivo de reduzir as emissões de carbono associadas à logística.
- 13.2.3. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.
- 13.2.4. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.
- 13.2.5. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.
- 13.2.6. Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social.
- 13.2.7. Promoção da utilização de água de reuso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa.
- 13.2.8. Optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos;
- 13.2.9. Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança;
- 13.2.10. Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança;
- 13.2.11. Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança;
- 13.3. Dessa forma, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade,

SERVIÇOS – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 15.1. O preço fixado em contrato para a prestação dos serviços se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atenda, mesmo que parcialmente, os objetivos contratados sem a máxima qualidade, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios definidos neste instrumento.
- 15.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.
- 15.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas previsões ou faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, seja por se situarem no nível mínimo destas, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato.
- 15.4. Após terminado o mês de prestação dos serviços, o representante do TJCE apresentará à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** o instrumento “Medição de Serviços Prestados” que conterá, no mínimo:
- 15.4.1. Número do Contrato;
 - 15.4.2. Síntese do objeto;
 - 15.4.3. Listagem de ocorrências e medições;
 - 15.4.4. Fator percentual de aceitação e remuneração dos serviços.
- 15.5. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve avaliar com atenção os impactos prováveis do instrumento “Medição de Serviços Prestados” ante a qualidade esperada dos seus serviços e respectivos impactos financeiros, de modo a precificar com responsabilidade, pois não haverá flexibilização de medições ou de valores a serem pagos.
- 15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme modelo nos anexos ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento

com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a **PRESTADORA DE SERVIÇOS**:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- 15.7.A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 15.8.Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 15.9.O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.10.Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16. OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 16.1.A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Contrato, seus anexos e proposta apresentada, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 16.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.1.2. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda eventual dificuldade executiva, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e sugestão de reacomodação de agenda de atividades;

- 16.1.3. Executar o contrato dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas quantidades solicitadas;
- 16.1.4. Atender prontamente, por seu representante legal instrumentalizado, o representante do TJCE com vista a discutir realidades de execução dos serviços e ajustes necessários;
- 16.1.5. Adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a segurança, qualidade e a quantidade de serviços executados;
- 16.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 16.1.7. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos e por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, relacionados a acidentes de trabalho, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza merecido pelos trabalhadores, taxas públicas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, validades e garantias, e quaisquer outros.
- 16.1.8. Assumir e reembolsar eventuais condenações judiciais de qualquer natureza que forem devidas a empregados ou subcontratados pelo desempenho dos serviços objeto deste Termo de Referência, isentando o TJCE de qualquer vínculo ou ônus direto com trabalhadores, prestadores de serviços ou fornecedores relacionados a este contrato e de qualquer cobrança adicional por decorrência de obrigações com estes;
- 16.1.9. Exigir que seus trabalhadores mantenham um comportamento cortês, profissional e empático durante o atendimento aos usuários internos e externos. Isso inclui uma comunicação clara, respeitosa, protocolarmente adequada e amigável, independentemente do canal utilizado;
- 16.1.10. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas para redução de desperdícios;
- 16.1.11. Nomear, de modo documentado na forma do anexo deste Termo de

- Referência, PREPOSTO responsável pelos contatos e organização para realização dos serviços, com a missão de garantir o bom andamento deles, coordenando, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;
- 16.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao TJCE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de o TJCE proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços;
- 16.1.13. Apresentar mensalmente ao TJCE a documentação referente à regularidade com os pagamentos e compromissos assumidos relacionados à execução dos serviços;
- 16.1.14. Observar e cumprir as normas relacionadas à segurança e higiene do trabalho;
- 16.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do TJCE;
- 16.1.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus trabalhadores e todos que adentrem em locais ou se relacionem com integrantes do TJCE, das normas disciplinares e de conduta do TJCE;
- 16.1.17. Manter absoluto sigilo quanto às informações e documentos acessados direta ou indiretamente por meio de seus trabalhadores;
- 16.1.18. Promover a destinação final ambientalmente adequada para rejeitos decorrentes das atividades desempenhadas neste contrato;
- 16.1.19. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que englobará todo o período do contrato e em suas renovações (quando houver);
- 16.1.20. Cada técnico especializado, quando em prestação de serviços normais, de emergência ou de plantão, deverá estar com trajes e equipamentos de segurança compatíveis com a atividade e usando crachá de identificação;
- 16.1.21. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá fornecer a CONTRATANTE o nome e os números dos documentos de identificação dos empregados destinados a executar os serviços contratados;
- 16.1.22. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá utilizar, nas manutenções preventivas e corretivas, ferramentas e equipamentos aferidos e calibrados em boas condições de uso compatíveis com a atividade, não sendo

- permitidas improvisações;
- 16.1.23. Nas manutenções com desligamento, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá fornecer o nome completo (com o número RG e/ou CPF) e o telefone de contato da equipe com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis para que seja realizado o agendamento do desligamento com a concessionária de distribuição de energia;
- 16.1.24. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** não está, sob nenhuma hipótese, autorizada a realizar manobra(s) na estrutura de responsabilidade da concessionária de distribuição de energia;
- 16.1.25. Pelo atraso injustificado da prestação do serviço, bem como pela imprecisão, insuficiência ou ineficácia da mesma, ficará a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** sujeita a penalidades e sanções cabíveis, descritas em contrato;
- 16.1.26. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou que apresentem mal súbito, por meio de seu preposto;
- 16.1.27. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá adotar as seguintes ações para transição contratual até o final da vigência do contrato, dada a natureza contínua dos serviços:
- Entrega de relatório de pendências das Ordens de Serviços;
 - Entrega de relatório de ocorrências de manutenção durante a vigência contratual;
 - Entrega de declaração de sigilo das informações acerca dos equipamentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, objeto deste Termo;

17. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 17.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Contrato e seus anexos e ainda:
- 17.1.1. Indicar os locais onde deverão ser prestados os serviços;
- 17.1.2. Dar os meios aos trabalhadores da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** para realização dos trabalhos, tais como acesso a locais e suprimentos básicos que não tenham ficado a cargo da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, tais como, usualmente, energia elétrica e água;
- 17.1.3. Promover reuniões, quando necessário ou quando solicitadas pela

PRESTADORA DE SERVIÇOS, de modo a garantir alinhamento informativo e técnico, assim como qualidade da execução e o domínio dos processos e resultados.

18. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do contrato será acompanhada por representante(s) do TJCE, definido(s) como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterá(ão) comunicação com o representante indicado pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, denominado PREPOSTO.

18.2. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** designará formalmente o PREPOSTO da empresa, que deverá manter-se acessível e disponível para tratamento das questões executivas do contrato por todo o período de realizações contratuais, podendo a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** nomear mais de um PREPOSTO para o encargo.

18.3. As comunicações entre o TJCE e a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal da empresa ou preposto do contrato.

18.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo.

18.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.

18.6. A fiscalização técnica deve avaliar, através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

18.7. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues em cotejo com as especificações deste Termo de Referência, devendo intervir para requerer à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

18.8. Poderão ser exigidos documentos comprobatórios e evidências da

PRESTADORA DE SERVIÇOS, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência em busca da conferência de adequação.

- 18.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.
- 18.10. Tratando-se de equipamentos, materiais, insumos ou quaisquer outros alcances fornecidos pelo TJCE para a realização das atividades, deverá a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** avaliar a adequação dos mesmos e solicitar substituição, quando inadequados, não sendo admitido associar a falta de qualidade destes ao resultado dos serviços, vez que o conhecimento técnico mais apurado e responsabilidade pelas entregas finais de serviços são da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.
- 18.11. A fiscalização do TJCE anotarà no histórico do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** acompanhamento e participação nos registros e restando esta obrigada a tal.
- 18.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento porventura cabível.

19. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 19.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 19.2. Em caso de constatação de desvios executivos ou defeitos que comprometam a qualidade do objeto, bem como má fé da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**,

esta fica obrigada a corrigir ou complementar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação encaminhada pelo TJCE.

19.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços.

19.4. Recebimento provisório

19.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Contrato e na proposta, com base no termo constante no Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

19.4.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

a) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de conclusão dos serviços oriunda do contratado, acompanhada de comprovação da prestação dos serviços a que se referem.

19.4.3. Para efeito de recebimento provisório:

a) Será apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos neste instrumento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à PRESTADORA DE SERVIÇOS;

b) ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

c) Será verificada, no que couber, a manutenção da idoneidade trabalhista e previdenciária.

19.4.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a

cartas de correção, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não tenham sido corrigidas.

- 19.5.6. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar os serviços parcialmente recebidos e atestados para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** para solução do problema. Caso a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** não resolva a pendência até o prazo estipulado, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, com a glosa referente aos quantitativos e/ou serviços não entregues ou não conformes.

19.6. Não serão pagos:

- 19.6.1. Serviços sem a devida autorização do setor de manutenção do Contratante
- 19.6.2. Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos que não estiverem instalados, salvo quando solicitado e justificado pelo fiscal ou gestor do contrato.
- 19.6.3. Duplicidade de pagamento da parcela referente a manutenção preventiva e corretiva, mesmo que a PRESTADORA DE SERVIÇOS tenha realizado mais de um atendimento, seja de manutenção preventiva e/ou corretiva, ao mesmo equipamento no mês correspondente à cobrança.

20. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 20.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para contratação.
- 20.1.1. Constatada a situação de irregularidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 20.1.2. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias à extinção do contrato, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

20.2. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será extinto o contrato com a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** inadimplente.

20.3. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

20.4. Nenhum pagamento isentará a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

20.5. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta e nos documentos que parametrizam a licitação e contratação.

21. DESCONTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Conforme descrito neste Termo de Referência, os valores a serem pagos à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** pelas execuções havidas corresponderão à medição dos resultados auferidos, impondo glosas (descontos) em relação ao não entregue ou recebido, seja quantitativamente, seja qualitativamente, nos termos instituídos em contrato, neste Termo de Referência e nos anexos Instrumentos de Medição de Resultados.

21.2. Para descumprimentos ou execuções que extrapolem os limites de aceitabilidade dos Instrumentos de Medição de Resultado, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

21.3. **Da multa moratória:** nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, a ser aplicada à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** no valor percentual correspondente ao grau de infração, conforme descrito nas tabelas abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	PENLIDADE
1	1	<ul style="list-style-type: none">• Primeira e segunda vez: advertência• Terceira vez e seguintes: multa de 0,10% do valor global do contrato por dia de atraso e/ou fato gerador ensejador

		da multa, conforme natureza da obrigação, devendo ser aplicado no mínimo, 0,5% e, no máximo, 10% do valor global do contrato.
2	2	<ul style="list-style-type: none"> • Primeira vez: advertência • Segunda vez e seguintes: multa de 0,10% do valor global do contrato por dia de atraso e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme natureza da obrigação, devendo ser aplicado no mínimo, 0,5% e, no máximo, 10% do valor global do contrato.
3	5	• Multa de 0,25% do valor global do contrato por dia de atraso e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme natureza da obrigação, devendo ser aplicado no mínimo, 0,5% e, no máximo, 10% do valor global do contrato.
4	7	Multa de 0,5% do valor global do contrato por dia de atraso e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme natureza da obrigação, devendo ser aplicado no máximo 10% do valor global do contrato.
5	10	Multa de 1,0% do valor global do contrato por dia de atraso e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme natureza da obrigação, devendo ser aplicado no máximo 10% do valor global do contrato.
6	20	Multa de 2,0% do valor global do contrato por dia de atraso e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme natureza da obrigação, devendo ser aplicado no máximo 10% do valor global do contrato.
7	40	Multa de 10,0% do valor global do contrato por dia de atraso e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme natureza da obrigação, devendo ser aplicado no máximo 30% do valor global do contrato.

Da multa compensatória: Rol exemplificativo de condutas que podem ser enquadradas nas hipóteses do art. 155 da Lei 14.133.

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	1	Por ocorrência
2	Apresentar documentação irregular	1	Por ocorrência

3	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	2	Por item e por ocorrência
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material	3	Por ocorrência
5	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	3	Por ocorrência
6	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente serviço, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	3	Por empregado e por ocorrência
7	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
11	Permitir situação que resulte em dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	7	Por ocorrência
12	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por item e por ocorrência
13	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
14	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
15	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
16	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	3	Por empregado e por dia

22. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

22.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** prestará garantia de execução do contrato, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato e com abrangência temporal

equivalente à duração do contrato acrescida de 90 (noventa) dias.

22.1.1. A parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

22.2. Em contratos que haja sido exigida garantia, à execução dos serviços não poderá ser iniciada antes de confirmada a garantia prestada.

22.3. Demais cláusulas em relação à garantia da contratação constarão no contrato.

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

23.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

23.1.1. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

23.2. Será exigido da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**:

23.2.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

23.2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do **PRESTADOR DE SERVIÇOS**;

23.2.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor anual estimado da contratação;

c) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

23.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 23.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 23.2.6. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao seu patrimônio líquido, podendo ser exigidos mais documentos para confirmação do declarado.
- 23.2.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo **PRESTADOR DE SERVIÇOS**.
- 23.3. Será exigido da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**:
- 23.3.1. Atestado de visita/vistoria ou da declaração de dispensa de vistoria, conforme modelo(s) anexo a este documento;
- 23.3.2. Registro ou inscrição da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS** e de seu(s) responsável(eis) técnicos emitidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;
- 23.3.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 23.3.4. Declaração de que apresentará até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, toda a infraestrutura de apoio técnico e operacional exigidas neste documento.
- 23.3.5. Declaração expressa de garantia dos serviços propostos, inclusive de responsabilidade plena por quaisquer danos aos equipamentos ou elementos das instalações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou inexecução dos procedimentos de manutenção exigidos neste documento.
- 23.4. Será exigido da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:
- 23.4.1. Apresentação de Certidão de Acervo Operacional - CAO, regularmente emitidos pelo CREA da região onde os serviços foram executados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

23.4.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a empresa prestou os serviços de manutenção preventiva e corretiva em no mínimo:

- Subestação abrigada com potência mínima de 300 kVA;
- Grupo gerador com potência mínima de 500 kVA.
 - a) Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
 - b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo TJCE, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do atestador e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos que possa requisitar.
 - c) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - d) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução juramentada para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

23.5. Será exigido da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-PROFISSIONAIS**:

23.5.1. Apresentar profissional(is) responsável(is) técnicos detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação

- a. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, previamente admitido pelo TJCE.
- b. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei de Licitações (L. 14.133/21) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua

responsabilidade.

23.5.2. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá disponibilizar para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, **quadro de colaboradores permanente** com no mínimo:

- a) 01 (um) engenheiro eletricista, com atividades efetivas na prestadora de serviços, com acervo técnico fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA), cujo desempenho das atividades deverá respeitar o Art.8 da Resolução nº 218 de 29 de junho de 1973:
- b) 01 (um) engenheiro mecânico, com atividades efetivas na prestadora de serviços, com acervo técnico fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA), cujo desempenho das atividades deverá respeitar o Art.12 da Resolução nº 218 de 29 de junho de 1973:
- c) 03 (três) técnicos em elétrica/eletrotécnica devidamente qualificado, com registro no conselho de classe, legalmente habilitado e também capacitado. Segundo disposto nos subitens do item 10.8 da NR-10 temos que:

“10.8.1 É considerado trabalhador qualificado aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino

10.8.2 É considerado profissional legalmente habilitado o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.

10.8.3 É considerado trabalhador capacitado aquele que atenda às seguintes condições, simultaneamente: a) receba capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado; b) e trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado.”

Obs: De acordo com a Norma Regulamentadora 10, os técnicos devem manter-se atualizados por meio de cursos relacionados à segurança do trabalho.

“10.8.8 Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem possuir treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo III desta NR.

10.8.8.1 A empresa concederá autorização na forma desta NR aos trabalhadores capacitados ou qualificados e aos profissionais habilitados que tenham participado com avaliação e aproveitamento

satisfatórios dos cursos constantes do Anexo III

10.8.8.2 Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bienal e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir: a) troca de função ou mudança de empresa; b) retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses; c) modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.

i. 10.8.8.4 Os trabalhos em áreas classificadas devem ser precedidos de treinamento específico de acordo com risco envolvido.

ii. 10.8.9 Os trabalhadores com atividades não relacionadas às instalações elétricas desenvolvidas em zona livre e na vizinhança da zona controlada, conforme define esta NR, devem ser instruídos formalmente com conhecimentos que permitam identificar e avaliar seus possíveis riscos e adotar as precauções cabíveis.”

d) 02 (dois) técnicos em mecânica de manutenção de motores a diesel devidamente qualificado e treinado com atividades efetivas na prestadora de serviços. Os técnicos devem estar em dia com os cursos relacionados a segurança do trabalho.

24. CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS SERVIÇOS E POSSIBILIDADE DE VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL DE TRABALHO:

24.1. O interessado, licitante ou contratado deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços objeto deste termo de referência, ficando franqueada a realização de visita técnica nos locais da prestação dos serviços, mediante prévia solicitação e agendamento nos meios de contato informados no edital.

24.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações ou dificuldade de execução, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais ou objetos da prestação dos serviços para efeito de solicitar qualquer ajuste, devendo a PRESTADORA DE SERVIÇOS assumir os ônus integrais da prestação de serviços à qual se comprometeu mesmo diante de dificuldades locais de execução não antes pesquisadas, percebidas, registradas e reclamadas por escrito antes da apresentação da proposta.

25. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

25.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 796.068,74 (setecentos e noventa e seis mil e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme mapa de preços apresentado na página 278 do processo referente a contratação desse objeto: 8519460-29.2023.8.06.0000.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Resumo das Classificações Orçamentárias
04200121.02.061.192.20509.15.339030.1.759.1200070.1.20 (23585)
04200121.02.061.192.20509.15.339030.2.759.1200070.1.20 (-)
04200121.02.061.192.20509.15.339039.1.759.1200070.1.20 (27240)
04200121.02.061.192.20509.15.339039.2.759.1200070.1.20 (-)
04200121.02.122.421.20131.15.339030.1.759.1200070.1.20 (23468)
04200121.02.122.421.20131.15.339030.2.759.1200070.1.20 (-)
04200121.02.122.421.20131.15.339039.1.759.1200070.1.20 (19721)
04200121.02.122.421.20131.15.339039.2.759.1200070.1.20 (-)

27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

27.1. Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações;

27.2. IN SEGES/MPDG nº 05/2017;

27.3. Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022 e suas alterações;

27.4. Resolução do CNJ 169/2013 e suas alterações;

27.5. Resolução n. 307/2019 do Conselho Nacional de Justiça;

27.6. Resolução n. 400, de 16 de junho 2021, do Conselho Nacional de Justiça;

27.7. Resolução n. 497, de 14 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça;

27.8. Resolução n. 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;

27.9. Decreto Federal n. 11.430/2023, de 08 de março de 2023.

27.10. NBR-5410: Norma Brasileira que estabelece as condições a serem observadas durante o projeto, execução e manutenção de instalações elétricas de baixa tensão.

27.11. NBR-5416: Norma Brasileira que estabelece as condições exigíveis para a elaboração de projetos de instalações elétricas de baixa tensão em edificações.

27.12. NBR-14039: Norma Brasileira que estabelece as prescrições técnicas para a

- elaboração de projetos de instalações elétricas de média tensão.
- 27.13. NBR-5419: Norma Brasileira que estabelece as diretrizes básicas para projeto, execução, inspeção e manutenção de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas.
- 27.14. A NBR-10576: Norma Brasileira que fornece orientação sobre a supervisão e manutenção da qualidade do óleo isolante em equipamentos elétricos.
- 27.15. A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre o descarte de resíduos líquidos e sólidos.
- 27.16. A CONTRATADA deverá respeitar demais Normas Brasileiras – NBR e da concessionária local que estejam relacionadas ao objeto da contratação.
- 27.17. Essa solução tem sido empregada pelo tribunal nos últimos anos e é prática comum tanto em instituições públicas quanto privadas em cenários equivalentes

Fortaleza-CE, 18 de abril de 2024

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Thiago Pereira de Menezes
Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista

Bruno Dantas Raulino do Nascimento
Coordenador de Manutenção de Equipamentos

Tatiana Sales Cadena
Gerente de Manutenção e Zeladoria

Anexo A

PRINCIPAIS ITENS DAS SUBESTAÇÕES E GRUPOS GERADORES

Componentes principais das instalações:

- Palácio da Justiça

- 01 Transformador a seco de 2.500 kVA;
- 01 Grupo Gerador de 500 kVA.

- Centro de Documentação e Informática (CDI)

- 01 Transformador a óleo de 500 kVA ;
- 01 Grupo Gerador de 250 kVA. Marca: STEMAC.

- Fórum Clóvis Beviláqua

Subestação A/Datacenter

- 03 Transformadores a óleo de 500 kVA;
- 01 Transformador a óleo de 750 kVA;
- 01 Grupos Geradores de 460 kVA. Marca: STEMAC;
- 01 Grupo Gerador de 180 kVA. Marca: WEG.

Subestação BC

- 05 Transformadores a óleo de 500 kVA;
- 01 Grupos Geradores de 460 kVA. Marca: STEMAC;

- Fórum da Comarca de Caucaia

- 01 Transformadores a seco de 500 kVA;
- 01 Grupo Gerador de 150 kVA. Marca: HEIMER.

- Fórum da Comarca de Sobral

- 02 Transformadores a seco de 300 kVA;
- 01 Grupo Gerador de 305 kVA. Marca: STEMAC.

- Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte

- 01 Transformador a óleo de 300 kVA.

Anexo B

Proposta de Plano de Manutenção e Controle (PMOC)

PMOC - Proposta de Roteiro de Manutenção Preventiva

SUBESTAÇÃO ABRIGADA					
Grupo	Item	Descrição	Sem Desligamento (Trimestral)	Com Desligamento (Anual)	
1. Aterramento	1.1	Medir a resistência da malha de aterramento	•		
	1.2	Verificar a continuidade elétrica da malha de aterramento e dos condutores		•	
	1.3	Inspecionar os pontos de contato e de derivação da malha de aterramento		•	
	1.4	Reapertar conectores das hastes e terminais de derivação		•	
2. Ramal de entrada	2.1	Verificar o estado de conservação do(s) poste(s) e cruzetas		•	
	2.2	Verificar o estado de conservação dos isoladores dos ramais aéreos		•	
	2.3	Verificar a isolação do ramal de entrada (conjunto)		•	
	2.4	Verificar as chaves/chaves fusíveis		•	
	2.5	Verificar as armações de sustentação das muflas e a presença de umidade nestas.		•	
	2.6	Verificar a presença de umidade nos dutos		•	
	2.7	Verificar as condições dos eletrodutos		•	
	2.8	Realizar termografia em isoladores, muflas, cabos	•		
	2.9	Verificar as condições das caixas de passagem		•	
	3. Para-raios de linha	3.1	Verificar fixações e terminais		•
		3.2	Verificar a ligação do para-raios com o sistema de aterramento		•
3.3		Efetuar a limpeza o conjunto		•	
3.4		Inspecionar as porcelanas verificando a possibilidade de avarias		•	
3.5		Medir o valor da resistência elétrica da malha de terra,		•	
3.6		Verificar se o conjunto está com sua malha equilibrada a da subestação		•	
3.7		Realizar termografia em isoladores	•	•	
3.8		Medir o valor da resistência de isolação.		•	
4. BARRAMENTOS DE AT	4.1	Limpar os brramentos		•	
	4.2	Limpar os isoladores		•	
	4.3	Pintar, se necessário, conforme cores recomendadas pela ABNT		•	
	4.4	Reapertar todas as fixações e conexões, substituir porcas e parafusos, se necessário.		•	
	4.5	Medir a resistência de isolamento		•	
	4.6	Realizar termografia nos brramentos	•		
5. Chaves seccionadoras	5.1	Examinar as articulações, pinos, molas e travas		•	
	5.2	Alinhar o fechamento dos contatos		•	
	5.3	Limpar o conjunto		•	
	5.4	Verificar o estado das facas		•	
	5.5	Lubrificar os contatos		•	

6. Disjuntores de média tensão	5.6	Lubrificar as partes móveis		•
	5.7	Verificar as condições dos isoladores e suportes		•
	5.8	Verificar os intertravamentos		•
	5.9	Medir o valor da resistência de isolação		•
	5.10	Medir o valor da resistência de contato		•
	5.11	Reapertar ligações do cabo terra, conexões gerais e fixações		•
	5.12	Realizar termografia nas chaves e isoladores de chaves	•	
	6.1	Verificar e reapertar as fixações e conexões		•
	6.2	Examinar o mecanismo de operação, pinos, molas, braços e articulações		•
	6.3	Lubrificar as partes móveis e deslizantes dos disjuntores		•
	6.4	Testar a operação manual e automática, alinhando o fechamento dos contatos		•
	6.5	Inspecionar as fiações, reapertando as conexões da fiação do comando		•
	6.6	Verificar o funcionamento do sistema de operação automática		•
	6.7	Verificar nível de óleo, completando, se necessário		•
	6.8	Verificar intervalos		•
	6.9	Verificar desgaste e pressão dos contatos		•
	6.10	Limpar cuidadosamente os conjuntos		•
	6.11	Examinar todas as partes metálicas no que diz respeito a indícios de oxidação, corrosão e falhas metálicas		•
	6.12	Verificar a presença de vazamentos		•
	6.13	Medir valores de resistência de contato		•
6.14	Medir valores de resistência de isolação		•	
6.15	Coletar óleo isolante para analisar rigidez dielétrica		•	
6.16	Testar os sistemas de proteção e intertravamentos		•	
6.17	Reapertar as ligações do cabo terra, conexões gerais e fixação da estrutura		•	
6.18	Verificar as condições dos isolamentos e suportes		•	
6.19	Verificar sinalização		•	
6.20	Realizar termografia no disjuntor, isoladores.	•		
7. Transformadores de potência e de corrente	7.1	Anotar marca, modelo e potência		•
	7.2	Limpar o conjunto		•
	7.3	Inspecionar todas as partes metálicas e conexões		•
	7.4	Realizar termografia nos isoladores do tp e tc.	•	
8. Transformadores	8.1	Medir as relações de transformação		•
	8.2	Medir a resistência ôhmica de isolação entre AT/BT, AT/Terra e BT/Terra.		•
	8.3	Medir as resistências ôhmicas dos enrolamentos		•
	8.4	Medir a tensão entre fases dos secundários		•

9. Barramentos de MT	8.5	Medir a corrente por fase dos secundários		•	
	8.6	Limpar conjuntos e reapertar conexões e terminais		•	
	8.7	Examinar tanques, tampas e radiadores		•	
	8.8	Verifica a existência de vazamentos		•	
	8.9	Inspecionar acessórios e suas fixações		•	
	8.10	Verificar ruídos e vibrações anormais		•	
	8.11	Examinar buchas e isoladores		•	
	8.12	Verificar a existência de oxidação		•	
	8.13	Verificar nível do óleo		•	
	8.14	Verificar estado de conservação e pintura		•	
	8.15	Verificar relé de gases		•	
	8.16	Coletar óleo isolante para análise físico-química e cromatográfica, quando aplicável.		•	
	8.17	Realizar termografia em isoladores e radiador	•		
	9.1	Limpar os barramentos		•	
	9.2	Limpar os isoladores		•	
	9.3	Pintar, se necessário, conforme cores recomendadas pela ABNT		•	
	10. Quadro de distribuição geral de baixa tensão	9.4	Reapertar todas as fixações e conexões, substituir porcas e parafusos, se necessário.		•
9.5		Medir a resistência de isolamento		•	
9.6		Realizar termografia nos barramentos	•		
10.1		Verificar se o cabo está dimensionado corretamente (bitola/corrente)		•	
10.2		Verificar as chaves gerais e dispositivos de proteção		•	
10.3		Limpar os quadros, contatos, conexões, fiações		•	
10.4		Verificar as condições de proteção de partes vivas da instalação,		•	
10.5		Medir o a resistência elétrica do aterramento da estrutura metálica do quadro.		•	
10.6		Testar, aferindo, o funcionamento de voltímetros		•	
10.7		Testar, aferindo, o funcionamento de amperímetros		•	
10.8		Substituir lâmpadas de sinalização queimadas		•	
11. Cabine		10.9	Verificar circuitos de controle, medição e sinalização		•
	10.10	Verificar a existência de vibrações ou ruídos anormais		•	
	10.11	Verificar estado da pintura		•	
	10.12	Realizar termografia	•		
	11.1	Verificar se todas as ferragens, telas, tubações, etc estão devidamente aterradas		•	
	11.2	Fazer a limpeza das telas e fazer a pintura das mesmas, se necessário		•	
	12. Geral	12.1	Efetuar a limpeza das áreas comuns da subestação (piso)	•	
		12.2	Efetuar a limpeza das lâmpadas e luminárias da subestação		•

Anexo C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Declaro que a empresa

_____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
Valor total dos Contratos		

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais têm contratos vigentes.

Anexo D

TERMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA E COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Eu _____, profissional devidamente registrado, e representando a empresa _____, Portador do CPF _____, e do RG _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, Cidade _____, em atendimento à exigência de vistoria prévia das instalações das subestações abrigadas e grupos geradores das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, como condição para habilitação e oferta de propostas na concorrência do Edital _____/_____ – Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de **materiais, peças, componentes, acessórios e serviços terceiros** nas subestações abaixadoras abrigadas e grupos geradores pertencentes a esse Órgão pelo regime de execução na forma de empreitada por preço global e de natureza comum de caráter contínuo.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que visitei a unidade _____ estando ciente do grau de dificuldade e exigências para execução dos serviços.

Técnico da empresa

DECLARO que o técnico da empresa supracitada visitou as instalações da subestação abrigada desta unidade.

_____ (local), _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo do Diretor/servidor da unidade)

Anexo E

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Anexo F

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

QUESITO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GRAU
1 — Tempo de execução dos serviços	Atraso de 1 dia no atendimento de chamado.	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 1 hora no atendimento a serviços emergenciais	Fiscalização e OS	2
	Atraso de 1 dia na conclusão de serviço	Fiscalização e OS	1
	Atraso de mais de 2 horas na conclusão de serviços emergenciais	Fiscalização e OS	4
	Descumprimento de prazos acordados com a Fiscalização para serviços programados	Fiscalização e OS	2
2 — Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual	Recusar-se a substituir profissional após solicitação justificada da Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	3
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção ou equipamentos em condições deterioradas	Fiscalização	2
3 — Avaliação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização e Relatórios	3
	Verificar a ocorrência de realização de atos ilegais ou imorais por funcionários	Fiscalização	2
	Descumprir os horários da escala de trabalho	Fiscalização	1
4 — Avaliação dos relatórios dos serviços	Apresentar relatórios sem as informações exigidas no Termo de Referência	Fiscalização	2
	Deixar de entregar relatórios mensais ou laudos solicitados ou entregá-los fora do prazo estabelecido	Fiscalização	2
5 — Cumprimento das rotinas mínimas de manutenção	Descumprir até 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	1
	Descumprir mais de 5 atividades previstas no plano de manutenção em um período de 30 dias	Fiscalização e Relatórios	2
	Não adequar rotinas de manutenção quando solicitadas pela Fiscalização	Fiscalização e Relatórios	2
6 — Tempo entre falhas	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 1 mês	Fiscalização e Relatórios	4
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 3 meses	Fiscalização e Relatórios	
	Ocorrência de manutenções corretivas de um mesmo equipamento em um período menor do que 6 meses	Fiscalização e Relatórios	2
7 — Limpeza	Verificação de sujeira na subestação ou oficina ou escritório da empresa	Fiscalização	1

8 — Acabamento do serviço	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização	1
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização e Relatórios	1
	Fornecimento de informação incorreta à Fiscalização	Fiscalização	2
	Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização e Relatórios	5
9 — Satisfação dos usuários	Registro de uma ou mais reclamações da prestação de serviços por usuários	Fiscalização e Relatórios	1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
	Glosa de 2,0% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
4	Glosa de 3,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento
5	Glosa de 5,5% sobre o valor da Fatura de Serviços por evento

Entende-se por fatura de serviço como sendo o total do contrato descontado o valor reservado destinado a peças.

Anexo G

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento a solicitação, a seguinte proposta de preço:
Custos de Manutenção Preventiva e Corretiva:

Lote 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Subestação "A" - Fórum Clóvis Beviláqua	Manutenção preventiva de subestação sem desligamento	UN	4	
2		Manutenção preventiva de subestação com desligamento	UN	1	
3		Disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês	UN	12	
4	Subestação "BC" - Fórum Clóvis Beviláqua	Manutenção preventiva de subestação sem desligamento	UN	4	
5		Manutenção preventiva de subestação com desligamento	UN	1	
6		Disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês	UN	12	
7	Gerador do datacenter - Fórum Clóvis Beviláqua	Manutenção preventiva em grupo gerador	UN	2	
8		Acionamento de grupo gerador	UN	52	
9		Disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês	UN	12	
10	Gerador da subestação "A" - Fórum Clóvis Beviláqua	Manutenção preventiva em grupo gerador	UN	2	
11		Acionamento de grupo gerador	UN	52	
12		Disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês	UN	12	
13	Gerador da subestação "BC" - Fórum Clóvis Beviláqua	Manutenção preventiva em grupo gerador	UN	2	
14		Acionamento de grupo gerador	UN	52	
15		Disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês	UN	12	
TOTAL (PRESTADOR DE SERVIÇOS)					
PROVISÃO DO VALOR ANUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS SOB DEMANDA (MEDIÇÃO)					200.000,00
VALOR TOTAL					

Lote 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Subestação – Palácio da Justiça	Manutenção preventiva de subestação sem desligamento	UN	4	
2		Manutenção preventiva de subestação com desligamento	UN	1	
3		Disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês	UN	12	
4	Subestação – Centro de Documentação e Informática	Manutenção preventiva de subestação sem desligamento	UN	4	
5		Manutenção preventiva de subestação com desligamento	UN	1	
6		Disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês	UN	12	
7	Subestação – Fórum de Caucaia	Manutenção preventiva de subestação sem desligamento	UN	4	
8		Manutenção preventiva de subestação com desligamento	UN	1	
9		Disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês	UN	12	
10	Subestação – Fórum de Sobral	Manutenção preventiva de subestação sem desligamento	UN	4	
11		Manutenção preventiva de subestação com desligamento	UN	1	
12		Disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês	UN	12	
13	Subestação – Fórum de Juazeiro do Norte	Manutenção preventiva de subestação sem desligamento	UN	4	
14		Manutenção preventiva de subestação com desligamento	UN	1	
15		Disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês	UN	12	
16	Gerador do Palácio da Justiça	Manutenção preventiva em grupo gerador	UN	2	
17		Acionamento de grupo gerador	UN	52	
18		Disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês	UN	12	
19	Gerador do datacenter – Centro de Documentação e Informática	Manutenção preventiva em grupo gerador	UN	2	
20		Acionamento de grupo gerador	UN	52	
21		Disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês	UN	12	
22	Gerador da subestação – Fórum de Caucaia	Manutenção preventiva em grupo gerador	UN	2	
23		Acionamento de grupo gerador	UN	52	
24		Disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês	UN	12	
25	Gerador da	Manutenção preventiva em grupo gerador	UN	2	

26	subestação – Fórum de Sobral	Acionamento de grupo gerador	UN	52		
27		Disponibilidade do atendimento para manutenções corretivas por um mês	UN	12		
TOTAL (PRESTADOR DE SERVIÇOS)						
PROVISÃO DO VALOR ANUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS SOB DEMANDA (MEDIÇÃO)						200.000,00
VALOR TOTAL						

II – Declaração que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas nas especificações, seus Anexos, e no resumo de exigências as quais aderimos formalmente.

III – Dados da Empresa

Empresa: _____ Razão Social: _____
 CNPJ/MF _____ Tel/Fax: _____
 Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Endereço Eletrônico (e-mail): _____

IV – Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato

Nome: _____ Cargo: _____
 Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Cart. Ident. n.º.: _____ Expedido por: _____ CPF: _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias

Obs: * o valor da PROVISÃO DO VALOR ANUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS SOB DEMANDA (MEDIÇÃO) é fixo e não deve ser alterado na proposta.

 Assinatura do representante legal da empresa

Local, _____ de _____ de _____

Resumo das exigências:

- Quadro técnico mínimo – 1 engenheiro eletricista (com conselho de classe), 1 engenheiro mecânico (com conselho de classe), 3 técnicos em eletrotécnica (com conselho de classe), 2 técnicos em mecânica diesel;
- Manutenções preventivas com e sem desligamento da subestação de acordo com as quantidades apresentadas e seguindo a proposta de roteiro de manutenção preventiva (em anexo) e serão pagos conforme forem realizados;
- Manutenções preventivas com desligamento da subestação ocorrerão

- preferencialmente em dia não útil (finais de semana ou feriado);
- Acionamento do grupo gerador deverá ocorrer por 20 minutos em dia útil e horário comercial;
 - Custos com consumíveis (ex. limpeza e lubrificação) nas manutenções preventivas são de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇO;
 - Os custos de insumos (óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de combustível) das manutenções preventivas dos grupos geradores será de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS;
 - Os serviços de manutenção corretiva serão prestados sempre que se fizer necessário sem limite de número de chamados e serão pagos mensalmente com um valor fixo apresentado na proposta.
 - Os custos de deslocamentos, hospedagens, horas extras, alimentação são de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇO;
 - A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá comparecer a unidade com a finalidade de atendimento de solicitações de manutenções corretivas no máximo em:
 - 02 (duas) horas para o Palácio da Justiça;
 - 04 (quatro) horas para Fórum de Caucaia;
 - 12 (doze) horas para o Fórum de Sobral;
 - 24 (vinte e quatro) horas para o Fórum de Juazeiro do Norte;
 - Fórum Clóvis Beviláqua e o Centro de Documentação e Informática (CDI), devido a operação 24 horas dos Data Centers, a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá atender os chamados em um prazo máximo de 02 (duas) horas e manter sistema de atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.
 - Manutenções corretivas que demandem peças:

Mediante autorização após envio de laudo/relatório: A empresa deverá apresentar orçamento da(s) peça(s) que ao ser aprovado a empresa irá adquirir e instalar a peça nova e após o recebimento definitivo a empresa terá o **valor do insumo ressarcido** sem que seja cobrado custos de transporte, armazenagem, montagem, desmontagem, substituição (custo de mão de obra cujo valor está incluso no custo mensal/anual do contrato).
 - Subcontratações:

Serão permitidas, de acordo com avaliação nos seguintes casos: serviços de retifica de motores a diesel (ex. encamisamento de bloco, plaina de cabeçote); limpeza/desobstrução do sistema de arrefecimento; reparos em bobinas de geradores e

6. Disjuntores de média tensão	5.6	Lubrificar as partes móveis		•
	5.7	Verificar as condições dos isoladores e suportes		•
	5.8	Verificar os intertravamentos		•
	5.9	Medir o valor da resistência de isolamento		•
	5.10	Medir o valor da resistência de contato		•
	5.11	Reapertar ligações do cabo terra, conexões gerais e fixações		•
	5.12	Realizar termografia nas chaves e isoladores de chaves	•	
	6.1	Verificar e reapertar as fixações e conexões		•
	6.2	Examinar o mecanismo de operação, pinos, molas, braços e articulações		•
	6.3	Lubrificar as partes móveis e deslizantes dos disjuntores		•
	6.4	Testar a operação manual e automática, alinhando o fechamento dos contatos		•
	6.5	Inspecionar as fiações, reapertando as conexões da fiação do comando		•
	6.6	Verificar o funcionamento do sistema de operação automática		•
	6.7	Verificar nível de óleo, completando, se necessário		•
	6.8	Verificar intervalos		•
	6.9	Verificar desgaste e pressão dos contatos		•
	6.10	Limpar cuidadosamente os conjuntos		•
	6.11	Examinar todas as partes metálicas no que diz respeito a indícios de oxidação, corrosão e falhas metálicas		•
	6.12	Verificar a presença de vazamentos		•
	6.13	Medir valores de resistência de contato		•
6.14	Medir valores de resistência de isolamento		•	
6.15	Coletar óleo isolante para analisar rigidez dielétrica		•	
6.16	Testar os sistemas de proteção e intertravamentos		•	
6.17	Reapertar as ligações do cabo terra, conexões gerais e fixação da estrutura		•	
6.18	Verificar as condições dos isolamentos e suportes		•	
6.19	Verificar sinalização		•	
6.20	Realizar termografia no disjuntor, isoladores.	•		
7. Transformadores de potência e de corrente	7.1	Anotar marca, modelo e potência		•
	7.2	Limpar o conjunto		•
	7.3	Inspecionar todas as partes metálicas e conexões		•
	7.4	Realizar termografia nos isoladores do tp e tc.	•	
8. Transformadores	8.1	Medir as relações de transformação		•
	8.2	Medir a resistência ôhmica de isolamento entre AT/BT, AT/Terra e BT/Terra.		•
	8.3	Medir as resistências ôhmicas dos enrolamentos		•
	8.4	Medir a tensão entre fases dos secundários		•

9. Barramentos de MT	8.5	Medir a corrente por fase dos secundários		•
	8.6	Limpar conjuntos e reapertar conexões e terminais		•
	8.7	Examinar tanques, tampas e radiadores		•
	8.8	Verifica a existência de vazamentos		•
	8.9	Inspeccionar acessórios e suas fixações		•
	8.10	Verificar ruídos e vibrações anormais		•
	8.11	Examinar buchas e isoladores		•
	8.12	Verificar a existência de oxidação		•
	8.13	Verificar nível do óleo		•
	8.14	Verificar estado de conservação e pintura		•
	8.15	Verificar relé de gases		•
	8.16	Coletar óleo isolante para análise físico-química e cromatográfica, quando aplicável.		•
	8.17	Realizar termografia em isoladores e radiador	•	
	9.1	Limpar os barramentos		•
	9.2	Limpar os isoladores		•
	9.3	Pintar, se necessário, conforme cores recomendadas pela ABNT		•
	10. Quadro de distribuição geral de baixa tensão	9.4	Reapertar todas as fixações e conexões, substituir porcas e parafusos, se necessário.	
9.5		Medir a resistência de isolamento		•
9.6		Realizar termografia nos barramentos	•	
10.1		Verificar se o cabo está dimensionado corretamente (bitola/corrente)		•
10.2		Verificar as chaves gerais e dispositivos de proteção		•
10.3		Limpar os quadros, contatos, conexões, fiações		•
10.4		Verificar as condições de proteção de partes vivas da instalação,		•
10.5		Medir o a resistência elétrica do aterramento da estrutura metálica do quadro.		•
10.6		Testar, aferindo, o funcionamento de voltímetros		•
10.7		Testar, aferindo, o funcionamento de amperímetros		•
10.8		Substituir lâmpadas de sinalização queimadas		•
11. Cabine		10.9	Verificar circuitos de controle, medição e sinalização	
	10.10	Verificar a existência de vibrações ou ruídos anormais		•
	10.11	Verificar estado da pintura		•
	10.12	Realizar termografia	•	
	11.1	Verificar se todas as ferragens, telas, tubações, etc estão devidamente aterradas		•
12. Geral	11.2	Fazer a limpeza das telas e fazer a pintura das mesmas, se necessário		•
	12.1	Efetuar a limpeza das áreas comuns da subestação (piso)	•	
	12.2	Efetuar a limpeza das lâmpadas e luminárias da subestação		•

Grupo	GRUPO GERADOR			
	Item	Descrição	Semanal	Anual
13. Motor	13.1	Verificar e registrar o nível de óleo lubrificante	•	
	13.2	Verificar e registrar o nível de refrigerante (água)	•	
	13.3	Verificar e registrar o nível de combustível (diesel)	•	
	13.4	Inspecionar visualmente o motor em busca de danos, vazamentos, mangueiras rompidas, abraçadeiras frouxas/rompidas, correias soltas e/ou desfiadas e verificar a existência de ruídos anormais.	•	
	13.5	Verificar indicador de restrição filtro de ar		•
	13.6	Limpar sistema de admissão de ar		•
	13.7	Verificar água e conexões dos cabos da bateria		•
	13.8	Verificar necessidade de limpeza do tanque de combustível		•
	13.9	Verificar necessidade de substituir óleo lubrificante		•
	13.10	Verificar necessidade de substituir filtro do óleo lubrificante		•
	13.11	Verificar necessidade de substituir filtro de combustível		•
	13.12	Verificar necessidade de substituir filtro de refrigerante (água do radiador)		•
	13.13	Verificar necessidade de substituir filtro de ar		•
	13.14	Verificar necessidade de substituir resistência de aquecimento		•
	13.15	Verificar necessidade de substituir mangueiras		•
	13.16	Verificar necessidade de substituir correias		•
	13.17	Verificar necessidade de substituir válvulas		•
	13.18	Verificar necessidade de substituir bomba d'água e/ou reparo		•
	13.19	Verificar existência de folgas radiais e axiais do turbo compressor		•
	13.20	Verificar ventilador	•	
	13.21	Verificar necessidade de ajustar bicos injetores		•
	13.22	Verificar necessidade de ajustar cruzetas e folgas das válvulas		•
	13.23	Inspecionar/limpar respiro do cárter		•
	13.24	Inspecionar/corrigir concentração do aditivo do refrigerante do motor		•
	13.25	Limpar a área física onde o gerador está instalado	•	
	13.26	Ligar o gerador por 20 minutos e verificar seu funcionamento	•	
	13.27	Realizar termografia no grupo gerador (motor + gerador)	•	

Obs.: O roteiro de manutenção preventiva a ser executado poderá ser acrescido ou decrescido de outras atividades que se mostrem necessárias ao adequado funcionamento/operação das subestações e grupos geradores, sem ônus adicional para o CONTRATANTE. Para tanto, faz-se necessário a oficialização em ata de reunião específica e acordo entre as partes.

Anexo H

COTACOES

Anexo I

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

CONTRATO/ INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do/a preposto/a)

Anexo J

MODELO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO Nº	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX
Nº DA OS	XXX		
DATA DA EMISSÃO	XXX		

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega:

- XXXXX;
- XXXXX.

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes do Termo de Referência relacionado ao Contrato acima identificado.

Local, Data

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE

Matrícula: xxxxxx

Anexo K

MODELO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO Nº	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX
Nº DA OS	XXX		
DATA DA EMISSÃO	XXX		

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes ao contrato ou à ordem de serviços acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados.

Não foram OU Foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XXX (XXX).

Local, Data

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- FISCAL

Matrícula: xxxxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XXX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- GESTOR

Matrícula: xxxxxxx

Anexo L

MAPA DE RISCO



TJCE Tribunal de Justiça do Ceará
Gerência de Governança e Controle Interno da Seadi

		MATRIZ ILUSTRADA DE RISCOS		
		Probabilidade		
		Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Impacto	Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
	Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
	Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2



Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos:	
Impacto	Definições Adotadas para classificação
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente as atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos:	
Probabilidade	Definições Adotadas
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco ("gatilhos").
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

#	DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (Preenchimento Automático NÃO PREENCHER)	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÕES CORRETIVAS	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
1	Demanda não incluída no PAC	Ausência de planejamento da Administração	Remota	Baixo	Risco Baixíssimo	1. Promover constante divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PAC; 2. Apenas autorizar contratações que estejam incluídas no PAC; 3. Realizar a capacitação dos servidores.	SECOADM; SEADI	Solicitar a inclusão da demanda no PCA	OMANUTZEL
2	Contratações desvantajosas para a Administração	Servidores em quantidade ou com qualificação inadequada	Remota	Baixo	Risco Baixíssimo	1. Definir os papéis dos servidores que atuarão nos processos de contratação e gestão contratual, assim como a quantidade adequada e a qualificação necessária à execução das atividades; 2. Realizar a capacitação dos servidores; 3. Mapear as competências dos servidores.	1. PRESI; SECOADM; SEADI	1. Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	1. PRESI; SECOADM; SEADI
3	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos	1. Responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade; 2. Ausência de estudo de mercado suficiente	Remota	Alto	Risco Moderado	1. Estabelecer que as contratações sejam planejadas por uma equipe multidisciplinar, incluindo pelo menos um servidor da unidade requisitante (integrante demandante).	PRESI; SECOADM; SEADI	1. Refazer procedimento de planejamento; 2. Revogar contratação inadequada.	PRESI; Equipe de planejamento da contratação
4	Aquisição de somente parte da solução	Ausência de planejamento da Administração	Remota	Alto	Risco Moderado	Identificar no ETP todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade pública que gerou a contratação.	Equipe de planejamento da contratação; DIRCONTRACOES	1. Refazer procedimento de planejamento; 2. Revogar contratação inadequada.	PRESI; Equipe de planejamento da contratação
5	Valor máximo superestimado	Estimativas inadequadas de preços	Remota	Médio	Risco Baixo	1. Elaborar um Guia de Pesquisa de Preços com base em boas práticas previstas em nas legislações aplicáveis ao assunto.	DIRCONTRACOES	1. Não homologação do procedimento licitatório; Apuração de responsabilidades dos servidores envolvidos.	PRESI
6	Valor máximo subestimado	Estimativas inadequadas de preços	Remota	Médio	Risco Baixo	1. Elaborar um Guia de Pesquisa de Preços com base em boas práticas previstas em nas legislações aplicáveis ao assunto; 2. Incluir previsão no edital padrão de possibilidade de nova pesquisa de preços caso haja indícios de preços subestimados	DIRCONTRACOES	Contratação emergencial caso o prazo para análise do recurso comprometa o atendimento da necessidade pública	PRESI; Equipe de planejamento da contratação; DIRCONTRACOES
7	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Ausência de padronização de artefatos	Remota	Alto	Risco Moderado	Elaboração de documentos padrão	DIRCONTRACOES ; SEADI		
8	A natureza, as quantidades ou o prazo não ficam claros	Declaração imprecisa do objeto	Remota	Alto	Risco Moderado	Estabelecer que as contratações devem ser planejadas por uma equipe multidisciplinar, incluindo pelo menos um servidor da unidade requisitante (integrante técnico).	PRESI; SECOADM; SEADI	Não homologação do procedimento licitatório, caso seja percebida que o objeto é diverso da necessidade	PRESI
9	Falta de autorização da autoridade competente para abertura de licitação	Ausência de encaminhamento do processo licitatório para análise da unidade competente	Remota	Alto	Risco Moderado	Elaborar um checklist de verificação	DIRCONTRACOES	Anulação do processo licitatório	PRESI
10	Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato ou desconsideração de riscos relevantes	Inexistência de análise de risco ou análise deficiente	Remota	Médio	Risco Baixo	1. Elaborar Mapa de Riscos nas Contratações; 2. Equipe de planejamento da contratação deve analisar o risco da contratação e da gestão contratual para cada caso	COORDINAFRA; Equipe de planejamento da contratação		
11	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Remota	Alto	Risco Moderado	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cláusula de penalidade para o inadimplemento e cláusula de garantia contratual que preveja a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidas à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei	DIRCONTRACOES		
12	Impossibilidade de aplicação de penalidades	Ausência de cláusulas de penalidade para comportamentos inadequados das proponentes e dos contratados	Remota	Médio	Risco Baixo	Elaborar minuta de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades para comportamentos inadequados das proponentes/contratados tanto durante o certame, como na execução contratual	CCECC; DIRCONTRACOES	1. Gestor do contrato promove reuniões com a contratada para alinhamento e para eventualmente formalizar termo aditivo bilateral para prever penalidades; 2. Persistindo a irregularidade, a unidade requisitante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou à não prorrogação do ajuste	Equipe de planejamento da contratação; OMANUTZEL
13	Indisponibilidade orçamentária	Ausência de reserva orçamentária	Remota	Alto	Risco Moderado	Providenciar reserva orçamentária com a previsão de recursos necessários no orçamento anual.	SEADI; COESTCOINFRRA; Equipe de planejamento da contratação; COORPLANOR	1. Readequar a contratação à capacidade orçamentária disponível; 2. Realizar valor entre os elementos de despesas da previsão	SEADI; COORPLANOR
14	Não atendimento ao princípio da publicidade	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório	Remota	Alto	Risco Moderado	Elaborar um checklist de verificação	DIRCONTRACOES ; SEADI	1. Suspender a abertura da licitação e providenciar a publicação; 2. Determinar a anulação e o refazimento dos atos	PRESI

Processo: 8519460-29/2023.8.06.0000
 Contratação: contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios nas subestações abastecedoras e grupos geradores
 Data: 10/04/2024

#	DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (Preenchimento Automático NÃO PRECISEM)	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÕES CORRETIVAS	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
15	Descumprimento do prazo para ajustar a proposta	Prazo curto para ajuste de proposta complexa após fase de lance	Possível	Médio	Risco Moderado	Estipular prazo suficiente para que a licitante proceda ajuste da proposta levando em consideração a complexidade do ajuste a ser realizado	Equipe de planejamento da contratação		
16	Contratação de proponente com restrições	Não consultar previamente todas as listas onde constam restrições para participar de licitação e contratar com a Administração Pública	Remota	Alto	Risco Moderado	Estipular relação com todas as listas de restrição que devem ser consultadas	SEADI		
17	1. Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances; 2. Lances inexequíveis; 3. Desestímulo à disputa de licitantes comprometidos	Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes	Remota	Alto	Risco Moderado	1. Incluir no edital padrão previsão de instauração de procedimento administrativo para apurar condutas passíveis de punição; 2. Determinar a instauração do procedimento administrativo para apuração de condutas de licitantes passíveis de aplicação de penalidades.	DIRCONTRATAOES ; SERVAPL		
18	Restrições ou impedimentos indicados para a atuação dos licitantes	Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados às licitações eletrônicas como, por exemplo, data e hora de reinício das sessões após suspensão	Remota	Alto	Risco Moderado	Divulgar com clareza no sistema eletrônico as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício	SERVAPL		
19	Contratação por valor superior ao negociado	Ausência de lançamento do valor negociado no sistema	Remota	Alto	Risco Moderado	1. Atenção sempre que houver redução de valores após a fase de lances; 2. Preenchimento da lista de verificação	SERVAPL		
20	Vencimento da proposta sem que tenha havido convocação para contratação	Atraso nos procedimentos de licitação ou contratação direta e demora na homologação	Possível	Médio	Risco Moderado	1. Estipular prazo geral para a conclusão da licitação; 2. Controlar os prazos de vigência das propostas e solicitar prorrogação quando necessário	Equipe de planejamento da contratação; DIRCONTRATAOES ; SEADI	Solicitar prorrogação da proposta	Equipe de planejamento da contratação; DIRCONTRATAOES; SEADI
21	Atraso no atendimento da necessidade pública que originou a contratação	Apresentação de recurso por licitante	Possível	Alto	Risco Elevado	Considerar, no momento do planejamento das contratações do PAC, prazo adequado para análise de eventuais recursos, especialmente para as contratações complexas	Equipe de planejamento da contratação; DIRCONTRATAOES ; SEADI	Contratação emergencial, caso o prazo para análise do recurso comprometa o atendimento da necessidade pública	PRESI
22	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato	Remota	Médio	Risco Baixo	1. Realizar reunião com as partes para esclarecer os pontos mais relevantes do contrato; 2. Elaborar instrumento contratual com redação clara e objetiva, utilizando sempre que possível os modelos padronizados	Equipe de planejamento da contratação; CCECC; DIRCONTRATAOES		
23	Distorções na execução do objeto que somente serão detectadas na etapa de recebimento	Ausência de acompanhamento e de fiscalização concomitante à execução do contrato	Remota	Alto	Risco Moderado	Incluir no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos	Equipe de planejamento da contratação; DIRCONTRATAOES		
24	Ausência de acompanhamento da execução contratual	Ausência de indicação formal do gestor e fiscal do contrato	Remota	Médio	Risco Baixo	1. Indicar gestor/fiscal do contrato; 2. Providenciar a emissão de portaria de designação do gestor e fiscal do contrato, se necessário	PRESI e Gestor do Contrato		
25	Gestão e fiscalização inadequadas sobre os aspectos que não detêm competência à execução da atividade	Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências necessárias à execução da atividade	Remota	Médio	Risco Baixo	1. Capacitação dos servidores; 2. Estabelecer uma lista de verificação de fiscalização no modelo de gestão do contrato; 3. Nomear equipe multidisciplinar de fiscalização do contrato	Equipe de planejamento da contratação; DIRCONTRATAOES ; SEADI; OMANUTZEL		
26	Recebimento de bens/serviços em desacordo com as especificações exigidas na contratação	Responsável pelo recebimento de bens/serviços não detém as competências necessárias	Remota	Alto	Risco Moderado	Indicar a necessidade de designação de comissão composta por três servidores públicos efetivos nos casos em que houver o recebimento definitivo de bens de alto valor individual	Equipe de planejamento da contratação; Gestor do Contrato		
27	Falhas na comunicação entre as partes, e ausência de evidências das ocorrências do contrato	Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes	Remota	Baixo	Risco Baixíssimo	Definir um protocolo claro de comunicação entre a parte contratante e a contratada	Equipe de planejamento da contratação; CCECC; DIRCONTRATAOES ; SEADI		
28	Aceites provisórios ou definitivos para itens parcialmente ou não totalmente executados	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual	Remota	Alto	Risco Moderado	Estabelecer listas de verificação para os aceites provisórios e definitivo na etapa de planejamento da contratação, de modo que os atores da fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de gestão do contrato.	Equipe de planejamento da contratação; DIRCONTRATAOES ; SEADI		
29	Pagamento do fornecedor em débito com a fazenda	Contratada não mantém durante a fase de execução contratual a regularidade fiscal	Remota	Alto	Risco Moderado	1. Verificar a regularidade fiscal da contratada a cada pagamento e adiantamento contratual, notificando-a para regularização em caso de indisponibilidade de certidão negativa; 2. Promover a atualização do cadastro interno antes do término da vigência das certidões negativas de débitos de fornecedores com contratos vigentes, utilizando como base sistemas integrados.	SEFIN	1. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá sopesar o interesse público na adoção de medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada a ampla defesa; 2. Em caso de rescisão, promover a convocação de licitantes subsequentes para assumir o remanescente ou contratação emergencial até a finalização de novo processo de contratação	PRESI

Processo: 8519460-29/2023.8.06.0000
 Contratação: contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios nos subestações abastecedoras abrigadas e grupos geradores
 Data: 10/04/2024

#	DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	* CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (Preenchimento Automático - NÃO PREENCHER)	AÇÕES PREVENTIVAS	** RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÕES CORRETIVAS	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
30	Atraso ou não atendimento da necessidade pública	Atrasos ou Inexecução contratual total ou parcial	Remota	Alto	Risco Moderado	1. Estabelecer penalidades de caráter preventivo e cláusula de garantia contratual para execução da garantia visando ao ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração; 2. Realizar reuniões periódicas entre o fiscal e a contratada para assegurar a qualidade da execução e alcançar os resultados planejados para a prestação dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação; Gestor do Contrato	1. Impulsionar a aplicação de penalidades e acionamento da garantia contratual; 2. Impulsionar procedimento para rescisão contratual com convocação de licitantes subsequentes para assumir o remanescente ou contratação emergencial até a finalização de novo processo de contratação	Gestor do Contrato, PRESI
31	Contratação sendo realizada sem a qualidade necessária ao atendimento da necessidade pública	Contratada não mantém durante a fase de execução contratual a qualificação exigida no momento da contratação	Remota	Alto	Risco Moderado	Acompanhar a execução contratual e verifica a manutenção da qualificação exigida	Equipe de planejamento da contratação; Gestor do Contrato	1. Impulsionar a aplicação de penalidades; 2. Impulsionar procedimento para rescisão contratual com convocação de licitantes subsequentes para assumir o remanescente ou contratação emergencial até a finalização de novo processo de contratação	Gestor do Contrato; SERVAPL
32	Impossibilidade de prorrogação contratual	Contratada decide não prorrogar contrato continuado que o TJCE tem interesse em prorrogar	Possível	Alto	Risco Elevado	Verificar o interesse da contratada prorrogar com a antecedência necessária	Equipe de planejamento da contratação; CCECC	1. Impulsionar unidade requisitante a iniciar estudos para nova contratação; 2. Promover a convocação de licitantes subsequentes para assumir o saldo remanescente ou realizar-se contratação emergencial até a finalização de novo processo de contratação	Equipe de planejamento da contratação; Gestor do Contrato; SERVAPL
33	Conduta em desacordo com o contrato ou com a legislação	Prática de ato ilícito pela contratada	Remota	Alto	Risco Moderado	Incluir previsão em edital ou no instrumento contratual das penalidades a serem aplicadas em caso de ilícito praticado pela contratada	Equipe de planejamento da contratação; DIRCONTRATAÇÕES ; SEADI	1. Impulsionar a execução contratual e, tão logo detectada alguma irregularidade, apurar em processo próprio a efetiva ocorrência. Aplicar penalidades garantida a ampla defesa e o contraditório e a ampla defesa	Gestor do Contrato, PRESI
34	Fiscalização contratual inadequada	Alteração de fiscal durante a execução contratual	Remota	Médio	Risco Baixo	Estabelecer listas de verificação para os acertos provisórios e definitivos, de modo que os atores da fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de gestão do contrato	Equipe de planejamento da contratação; DIRCONTRATAÇÕES ; SEADI; PRESI	Novo fiscal designado utiliza manual de gestão e fiscalização dos contratos para diminuir dúvidas	Gestor Contrato
35	1. Percepção negativa da instituição; 2. Corrupção	Relação de parentesco entre contratados e servidores do TJCE atuantes na área de licitações e contratos	Remota	Alto	Risco Moderado	Incluir no edital e na minuta contratual a necessidade de apresentação de declaração negativa de parentesco no momento da licitação e nas prorrogações	Equipe de planejamento da contratação; DIRCONTRATAÇÕES	Determinar a rescisão contratual com eventual notificação ao Ministério Público	PRESI
36	Reiteração de descumprimentos contratuais	Falta de comprometimento por parte da contratada; 2. Inexperiência e/ou desconhecimento da contratada a respeito dos requisitos para a boa execução contratual	Remota	Alto	Risco Moderado	Promover reuniões com a contratada para alinhamento e esclarecimentos necessários quando detectadas falhas referidas na execução contratual	Gestor do Contrato		
37	1. Violação à legislação; 2. Indisponibilidade orçamentária	Ausência de reserva orçamentária ou de empenho	Remota	Alto	Risco Moderado	Preenchimento da lista de verificação	Equipe de planejamento da contratação; DIRCONTRATAÇÕES	1. Promover o remanejo de recursos; 2. Impulsionar procedimento de reconhecimento de despesa	Unidade Requisitante

Thiago Pereira de Menezes
 Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista

De Acordo:

Tatiana Sales Cadena
 Gerente de Manutenção e Zeladoria